Resolução Nº 009/2020-ADM

Homologa o resultado das Premiações de
Monografias de Graduação 2020
Prof. Armando Corrêa Pinto

O Conselho Regional de Economia da 9ª Região – PA/AP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei 1.411 de agosto de 1951 e suas alterações pelo Decreto nº 31.794/52, pelo Capitulo 6.4 da Consolidação da Legislação da Profissão Economista, e com base na apreciação e aprovação na 4ª Reunião Plenária do dia 04/08/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado das Premiações de Monografias 2020 do Conselho Regional de Economia;

Art. 2º - Conceder premiações aos bacharéis de Ciências Econômicas nas seguintes colocações:

1º Lugar: ALAN CÉSAR BEUSNELLO - Premiação: R$ 1.500,00
A MATRIZ ENERGÉTICA E OS POSSÍVEIS CENÁRIOS DE VIABILIDADE ECONÔMICA PARA ENERGIA SOLAR EM SANTARÉM-PA, EM 2018.
Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA
Orientadora: Profª. Dra. Andréa Simone Rente Leão

2º Lugar: ALINE DOS SANTOS PIMENTEL - Premiação: R$ 1.000,00
DESENVOLVIMENTO HUMANO MUNICIPAL NA AMZÔNIA LEGAL NA ÚLTIMA DÉCADA DO SÉCULO XX E PRIMEIRA DÉCADA DO XXI: ANÁLISE DAS VARIÁVEIS PADRONIZADAS.
Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA
Orientador: Prof. Dr. Abner Vilhena de Carvalho

3º Lugar: CLEYSON SILVA DOS SANTOS - Premiação: R$ 500,00
FEDERALISMO FISCAL BRASILEIRO E CAPACIDADE DE FINANCIAMENTO: UMA ANÁLISE DAS DISPARIDADES INTER-REGIONAIS DA AMAZÔNIA COM AS DEMAIS REGIÕES.
Universidade Federal do Pará - UFPA
Orientador: Prof. Dr. José Raimundo Trindade

***** MENÇÃO HONROSA: Thiago da Luz Ferreira ******
UM ESTUDO DAS RELAÇÕES PRODUTIVAS NA COMUNIDADE QUILOMBOLA DO ITACURUÇÁ MÉDIO ABAETETUBA-PA.
Universidade Federal do Pará - UFPA
Orientador: Prof. Dr. Harley Silva

Instruções administrativas para recebimento de premiações: O premiado deverá se dirigir a Sede do Conselho Regional de Economia – 9ª Região PA/AP para retirada do valor do prêmio, munido da cópia dos seguintes documentos: RG, CPF e Comprovante de endereço. Deverão ser informados os dados bancários quando se tratar de transferência de valor.
Será emitido um recibo de pagamento/transferência de premiação.
Na condição de residência em outra localidade, os documentos poderão ser escaneados e encaminhados a gerência do CORECON PA/AP, adm@coreconpara.org.br.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Belém, 04 de agosto de 2020.

Econ. Roberto Carlos Quintela de Alcantara
PRESIDENTE